



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.597, DE 27 DE MAIO DE 2025

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1445

Data: 27/05/2025

“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DE QUE TRATA O ART. 106 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2005, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00005225/2025-01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o atestado médico apresentado pelo servidor público **CASSIO GUIMARAES DA SILVA – RE 17162**, pelo período inicial de 12/05/2025 a 09/08/2025 (90 dias);

Considerando que em cumprimento ao art. 106, §§ 1º e 2º, da LC 064/2005 e suas alterações, conforme homologação pelo médico do trabalho, de **12/05/2025 a 26/05/2025** foi considerado como 15 (quinze) faltas justificadas e a partir do 16º dia, ou seja **27/05/2025** foi concedida licença para tratamento de saúde, sem previsão de alta médica no momento, devendo a servidora retornar para reavaliação médica;

Considerando os documentos que instruem os autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00005225/2025-01.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), ao servidor público **CASSIO GUIMARAES DA SILVA – RE 17162**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**.

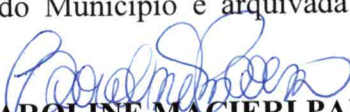
Parágrafo único. A licença de que trata este artigo teve início em 27 de maio de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 27 de maio de 2025.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo